ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.855/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro do Povoado de São Felix, da área do Patrimônio Municipal, à ANTONIO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ANTONIO PEREIRA/ um lote urbano, localizado na Travessa Jarbas Passarinho S/N no Povoado de São Felix; com os limites e características seguintes: Para ' à Travessa Jarbas Passarinho por onde mede 16:00m. ao Nascente; ao / Poente com a Sra. COTA por onde mede 16:00m.; pelo lado esquerdo com' a Rua Onze de Abril, por onde mede 20:00m. e pelo lado direito com / quem de direito por onde mede 20:00m. ou seja uma área de 320m$^2$.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal